

**De:** licitacao@coffito.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de agosto de 2018 15:58  
**Para:** 'Luis Segundo'  
**Assunto:** RES: Solicitação de esclarecimento Pregão Eletrônico n. 10/2018 (EGOV 356)  
**Prioridade:** Alta

Boa Tarde Luis,

Segue resposta a vosso Questionamento:

1) Está previsto na CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO) que o presente contrato poderá ser prorrogado até 60 meses, no entanto não há previsão no Edital sobre os critérios de reajuste do valor contratual no caso do mesmo ser prorrogado. Qual será o índice adotado para reajuste de valores em caso de prorrogação contratual?

**R: O valor pactuado poderá sofrer ajuste de acordo com a variação do IST – Índice de Serviços e Telecomunicações, estipulado pela ANATEL, ou ainda em conformidade com a legislação em vigor ou que venha a ser criada no tempo de contratação e que seja pertinente ao objeto contratado e a natureza jurídica desta Autarquia, devendo esta solicitação ser solicitada expressamente pela CONTRATADA. O preço ajustado também poderá sofrer outras correções desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e demais casos conforme regulamentação específica.**

Att..

*Luiz Felipe Mathias Cantarino*  
Pregoeiro Oficial



(61) 3035-3800  
[licitacao@coffito.gov.br](mailto:licitacao@coffito.gov.br)